EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR

PROCESSO N. 0032260-75.2025.8.16.0021

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nomeada Administradora Judicial no processo de recuperação judicial de **E. A. PADOVANI** (60.109.778/0001-65) e **ELUCIANA ANTONIA PADOVANI BORDIGNON** (019.595.329-01), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao artigo 22, inciso II, alínea *c*, da Lei n. 11.101/2005, distribuir o INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES, nos seguintes termos.

I
DA DISTRIBUIÇÃO DO INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES

1. O artigo 22, inciso II, alínea *c*, da LREF[1], determina que a Administração Judicial fiscalize, mensalmente, as atividades do devedor durante o processo de recuperação judicial. Assim, é praxe desta Administração Judicial a apresentação do relatório mensal de atividades contendo registros da empresa, breve resumo da operação e análises contábeis do período.

2. A apresentação dos relatórios mensais de atividades é de suma importância para o procedimento recuperatório, porquanto serve como parâmetro para que as partes interessadas analisem as atividades desenvolvidas e os resultados das Recuperandas durante o período da Recuperação Judicial.

3. Ciente da importância dos relatórios mensais de atividade, a Administração Judicial entende que é adequado apresentá-los em apartado dos autos principais, para gerar maior facilidade de acesso aos interessados e evitar o tumulto processual.

4. Isso posto, a Administração Judicial **DISTRIBUI** o presente Incidente de Relatórios Mensais de Atividades, apresentando os registros da operação realizados em setembro de 2025, bem como um panorama geral da empresa, todavia, **COMUNICA QUE DEIXA DE APRESENTAR** o 1º

[1] Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:
II – na recuperação judicial:
a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Rua Coronel Bordini, nº 360, Sala 02,
Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS,
CEP 90440-002
(51) 99835-9740
www.cataliseaj.com.br
aj@cataliseaj.com.br

Relatório Mensal de Atividades com análise de documentação contábil, tendo em vista que a documentação exigida não foi encaminhada pelas Recuperandas para apresentação de relatório no corrente mês.

5. No mais, informa que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades da Recuperanda, ainda que não apresentada a documentação contábil, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br.

6. Dito isso, passa a expor suas considerações acerca das atividades das Recuperandas.

II
DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

7. No corrente mês, a Administração Judicial realizou visita à sede das Recuperandas, sendo recebida pela Sra. Eluciana Antonia Padovani Bordignon que acompanhou a diligência.

8. Na oportunidade, verificou-se que o plantio de soja já havia sido realizado e, inclusive, já se encontra em fase de germinação.

9. Relataram à Administração Judicial a efetivação do carregamento de frangos para o aviário, o que havia sido atrasado por conta das chuvas e temporais. Questionadas sobre eventuais outros impactos das fortes chuvas, informaram que o fenômeno não afetou diretamente as demais operações exercidas.

10. Por fim, consignaram que estão conseguindo adquirir os insumos necessários e que operam dentro da normalidade esperada.

11. Com o propósito de assegurar transparência ao processo, a Administração Judicial disponibiliza, abaixo, os registros fotográficos realizados, veja-se:

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Rua Coronel Bordini, nº 360, Sala 02,
Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS,
CEP 90440-002
(51) 99835-9740
www.cataliseaj.com.br
aj@cataliseaj.com.br

12. A completude dos registros realizados pela Administração Judicial pode ser acessada por meio do link https://youtu.be/KHFnAWGFOjI ou *QR Code* abaixo:

13. Ademais, reitera que, no mês de **setembro,** não foi realizada análise da documentação contábil, tendo em vista que não houve apresentação de documentos contábeis para análise.

14. Assim, **REQUER** a intimação das Recuperandas para que acostem a documentação contábil e o Livro Caixa da Atividade Rural da Pessoa Física relativos aos meses de **maio, junho, julho e agosto de 2025.**

III
CONSIDERAÇÕES FINAIS

15. ***Ex positis***, a Administração Judicial:

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Rua Coronel Bordini, nº 360, Sala 02,
Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS,
CEP 90440-002
(51) 99835-9740
www.cataliseaj.com.br
aj@cataliseaj.com.br

A. **DISTRIBUI** o Incidente de Relatórios Mensais de Atividades, com relatório sobre as atividades realizadas no período pelas Recuperandas, reiterando a ausência de análise contábil por falta de envio dos documentos contábeis;

B. **INFORMA** que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades das Recuperandas, ainda que não encaminhadas as documentações contábeis, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br;

C. **REQUER** a intimação das Recuperandas para que acostem a documentação contábil e o Livro Caixa da Atividade Rural da Pessoa Física relativos aos meses de **maio, junho, julho e agosto de 2025.**

Nesses termos, pede deferimento.

Cascavel – PR, 03 de outubro de 2025.

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

JORGE AUGUSTO DERVICHE CASAGRANDE
OAB/PR 53.927

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849

JULIANA SANINE P. VAZ CASAGRANDE
OAB/PR 59.404

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Coronel Bordini, nº 360, Sala 02,
Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS,
CEP 90440-002

(51) 99835-9740
www.cataliseaj.com.br
aj@cataliseaj.com.br